



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA N.º 94 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 082/2021 - DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ACERCA DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2021, DA LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DA LISTA DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS BÁSICAS, ORIUNDAS DO NOVO PREGÃO



AVISOS

- RELATÓRIO NUTRICIONAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 007/2021**, cujo objeto é registrar preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições de forma parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias municipais. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
ADRIANA SANTOS FERREIRA	R\$ 145.950,00

Urandi-BA, 28 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2021

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 007/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 111/2021**, que tem por objeto registrar preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições de forma parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias municipais. A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
ADRIANA SANTOS FERREIRA	R\$ 145.950,00

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.^a para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 28 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeira
Decreto Municipal 020/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 111/2021, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 007/2021, cujo objeto é registrar preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições de forma parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
ADRIANA SANTOS FERREIRA	R\$ 145.950,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 28 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, N.º 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP N.º 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP N.º 007/2021 e do Processo N.º 111/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **ADRIANA SANTOS FERREIRA** inscrita no CNPJ nº 17.399.508/0001-07 com sede na Avenida Montes Claros, nº 001, bairro Xavier na cidade de Urandi - BA, neste ato representada pela senhora Adriana Santos Ferreira, portadora do RG nº 15552344 96 SSP/BA e CPF sob nº 852.064.315-91 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições de forma parcelada, visando atender as necessidades das Secretarias municipais, em conformidade com os dispositivos contidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2021** e respectivo Termo de Referência – Anexo I.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – DESTINADO A SEDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Do Produto	V. Unitário	V. Total
1	750	Unidade	Café da Manhã composto de: café, leite, sanduíche de presunto e queijo, bolo / pão de queijo.	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
2	750	Unidade	Lanche – composto de: pão com queijo e hambúrguer,. (acondicionado em embalagem individual); Suco de frutas – 300 ml (natural da fruta ou polpa de fruta. (acondicionado em embalagem individual).	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
3	4.800	Unidade	Marmitex - tamanho pequena N.º 8 completa – com (peso estimado entre 650 a 700g) - Composto de: Arroz (Branco, A Grega, Etc.) Feijão (Carioca, Preto) 01 Guarnição (Farofa, Massas), Carne (Boi, Porco, Frango, ou Lingüiça), Salada (02 Tipos de Folhas e Legumes). Fornecida Na Cidade de Urandi.	R\$ 15,00	R\$ 72.000,00
4	1.200	Unidade	Refeição Tipo Self Service: Arroz (Branco ou A Grega, Etc.); Feijão (Carioca ou Preto) 01 Guarnição (Farofa, Massas); Carne (Boi, Porco, Frango, ou Lingüiça); Salada (02 Tipos de Folhas e Legumes).	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).					



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

LOTE 02 – DESTINADO AO PSF DE ENTUPIÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Do Produto	V. Unitário	V. Total
1	1.450	Unidade	Marmitex - tamanho pequena N.º 8 completa – com (peso estimado entre 650 a 700g) - Composto de: Arroz (Branco, A Grega, Etc.) Feijão (Carioca, Preto) 01 Guarnição (Farofa, Massas), Carne (Boi, Porco, Frango, ou Lingüiça), Salada (02 Tipos de Folhas e Legumes). Fornecida Na Cidade de Urandi.	R\$ 15,00	R\$ 21.750,00
VALOR GLOBAL R\$ 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 03 – DESTINADO AO PSF DE ESTREITO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Do Produto	V. Unitário	V. Total
1	1.120	Unidade	Marmitex - tamanho pequena N.º 8 completa – com (peso estimado entre 650 a 700g) - Composto de: Arroz (Branco, A Grega, Etc.) Feijão (Carioca, Preto) 01 Guarnição (Farofa, Massas), Carne (Boi, Porco, Frango, ou Lingüiça), Salada (02 Tipos de Folhas e Legumes). Fornecida Na Cidade de Urandi.	R\$ 15,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).					

2.2 - O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA - ADRIANA SANTOS FERREIRA		CNPJ N.º 17.399.508/0001-07	
ENDEREÇO: AVENIDA MONTES CLAROS, Nº 001, BAIRRO XAVIER			
CIDADE: URANDI		UF: BA	CEP: 46.350-000
REPRESENTANTE: ADRIANA SANTOS FERREIRA			
RG N.º 15552344 96 SSP/BA		CPF N.º 852.064.315-91	
AGÊNCIA N.º 2751-0		CONTA CORRENTE N.º 15.969-7 / BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 28/04/2022.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021**.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata após solicitação formal, constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei N.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente 15.969-7, Agência 2751-0, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/1993.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 28 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ADRIANA SANTOS FERREIRA
 CNPJ Nº 17.399.508/0001-07
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 17.958.039/0001-19



Ata nº 94 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Ata de nº 94 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Urandi – BA, aos vinte e seis dias, do mês de abril de dois mil e vinte um, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se presencialmente os conselheiros Municipais de Assistência Social de Urandi-Bahia. A presidente do CMAS, a senhora Sebastiana Alves Santos Porto, abriu os trabalhos cumprimentando a todos, logo após, discorreu sobre as pautas da reunião, que foram a apresentação da relação dos beneficiários das cestas básicas dos meses de janeiro, fevereiro e março, vistoria e análise dos itens que compõem a cesta básica do novo pregão eletrônico N°009/2021 de 06 de abril de 2021, para as novas contemplações, aprovação da lista de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo para atender a demanda da Secretaria e apreciação da lista dos prováveis beneficiários das cestas básicas, oriundas do novo pregão. Não houve leitura da ata anterior, uma vez que ela já havia sido lida, aprovada e assinada pelos conselheiros, já que a última reunião foi de caráter de urgência, devido exigências do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF. Em seguida, o Sr. Belmário Souza Sá discorreu sobre o principal objetivo da reunião, que foi a urgência na distribuição de cestas básicas, devido ao agravamento do quadro de vulnerabilidades do município e, na mesma oportunidade, apresentou, aos conselheiros, a relação de famílias que foram beneficiadas com a cesta básica nos meses de janeiro, fevereiro e março. Em seguida, o Sr. Belmário Souza Sá, passou a palavra para a presidente Sebastiana Alves Santos Porto e a conselheira Sheila da Silva, para que elas pudessem dar prosseguimento nas pautas da reunião, uma vez que ele não poderia continuar na reunião. Ato contínuo, a conselheira Sheila apresentou aos conselheiros os itens que compõem a cesta básica do novo pregão eletrônico N°009/2021 de 06 de abril de 2021, para as novas contemplações, lista de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo para atender a demanda da Secretaria e apreciação da lista dos prováveis beneficiários das cestas básicas, oriundas do novo pregão. A nutricionista Larissa Soares, do NASF, avaliou os itens que compõem a cesta básica e fez uma observação acerca da marca do macarrão, pois no pregão eletrônico consta lara e a que foi entregue é da Petyan, observação que ficou para ser resolvida. Acerca da lista de materiais permanentes, foi

Sebastiana Alves Santos Porto

Belmário Souza Sá

Sheila da Silva

Larissa Soares

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE URANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 17.958.039/0001-19



discutida e avaliada, item por item. Sobre a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo, foi discutida a urgência desta demanda para a secretaria. Finalizando as análises e debates acerca dos documentos, os conselheiros avaliaram as listas de novos beneficiários das cestas básicas fornecidas pelo CRAS e pelos Agentes Comunitários de Saúde. Após a explicação, exposição, avaliação e apreciação dos documentos apresentados, a presidente Sebastiana colocou em votação, sendo aprovado pelos presentes, os itens que compõem a cesta básica do novo pregão eletrônico N.º009/2021 de 06 de abril de 2021, para as novas contemplações, lista de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo para atender a demanda da Secretaria e apreciação da lista dos prováveis beneficiários das cestas básicas, oriundas do novo pregão. Houve uma pausa para o lanche. A presidente fez as considerações finais e deu por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi (BA), 26 de abril de 2021.

Sheila da Silva, Sebastiana Alves Santos Brito, Maria Célia de Jesus Cardoso, Diviniano G. Souza, José Marcos S. de Souza, Mateus Aguiar de Santana Soares, Nair Antunes de Oliveira, Belmânia Souza Sá; houve 5 votos Sim, Carlos Roberto Soares Brito, João Carlos Soares Lou, Iza Fátima (eleitora) (Sim)





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021**

À

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 23.628.796/0001-27

REPRESENTADA POR MÁRCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS

RG 989298523 SSP-BA / CPF: 004.487.725-07.

Prezado senhor,

Respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira concede o prazo de 24 (vinte) horas, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico de N.º 008/2021, em seu Termo de Referência constante no Anexo I, item 4.1, se não vejamos:

4. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

4.1. A empresa declarada vencedora provisória do certame deverá apresentar amostras dos produtos não perecíveis para avaliação pela nutricionista e pelo Conselho de Alimentação Escolar no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Padre Rocha, S/N, bairro Diogenes Baleeiro, Urandi/BA, CEP.: 46.350-000, no prazo de até 24 (vinte) horas, a contar da data da solicitação da Pregoeira, no horário de 08h:00min às 12h:00min, da seguinte forma, nas embalagens dos produtos devem conter Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução N.º 23, de 15 de março de 2000.

Nesses termos o não atendimento as disposições constantes do Edital e seus anexos importará na desclassificação do licitante.

Urandi - BA, 28 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira
DECRETO N.º 020/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021. PP - SRP N.º 007/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADA:** ADRIANA SANTOS FERREIRA. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 145.950,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2021.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANA SANTOS FERREIRA
CONTRATADA



**Conselho Municipal De Assistência Social de Urandi - BA**

Praça Olivina Luz Baleeiro, 10, Bairro: Xavier - cmasudi@hotmail.com

CEP: 46.350-000 - Urandi-BA

RESOLUÇÃO Nº 082/2021

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca dos ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021, DA LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DA LISTA DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS BÁSICAS, ORIUNDAS DO NOVO PREGÃO.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária, ata n.º 94, realizada em 26/04/2021, na qual foram analisados e amplamente debatidos os ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021, A LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E A LISTA DOS PROVÁVEIS BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS BÁSICAS, ORIUNDAS DO NOVO PREGÃO.

CONSIDERANDO, que cabe a apreciação pormenorizada do CMAS dos documentos acima citados, como órgão colegiado e de controle social, resolve.

Art. 1º. Apresentar Parecer favorável aos documentos apresentados, pois os mesmos encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 27 de abril de 2021.

Sebastiana Alves Santos Porto
Presidenta do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

NUCLÉO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Ananias de Matos, S/N - CENTRO

CEP: 46.350-000 Urandi - Bahia



Urandi - BA, 26 de ABRIL de 2021

RELATÓRIO NUTRICIONAL

Em 26/04/2021, Ocorreu na Secretaria de Assistência Social a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, em que foi solicitada parecer técnico nutricional quanto a qualidades dos alimentos que serão fornecidos pela secretaria de Assistência social as famílias assistidas pelo benefício eventual (Cestas básica). De acordo com a vistoria da qualidade e ficha técnica dos alimentos, eles se encontram dentro de sua normalidade, contendo todas as informações necessárias como: embalagens contendo 1kg ou 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Todos os produtos tem registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Cordialmente,



Larissa Soares Santos
Nutricionista
CRN - 1063 / P

Larissa Soares Santos
Nutricionista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E565-01A7-CE5C-25DB-48B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E565-01A7-CE5C-25DB-48B0



Hash do Documento

83ef1d40a7f5de2b8a28845055171c8526d768b5527e8b6c1cb913a5221ec4eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/04/2021 20:06 UTC-03:00